

LEILÃO LIQUIDAÇÃO TOTAL



Fazenda dos **PINHEIROS**

Anna Paula Rodrigues Santos Atala Monteiro

SÁBADO, 06 DE JULHO - 13H

130 Animais

60 VACAS EM LACTAÇÃO
20 Novilhas PRENHAS
20 Novilhas a inseminar
30 Bezerras

30 PARCELAS
✓ (6X3+6X2)

Animais filmados em Ritópolis/MG

Leiloeira



Coordenação



PAULO ANGELO:
(11) 99656-1820

Parceria



MERCADO DO GADO
SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA SEU REBANHO

Transmissão



Financeira



Assessoria

Gustavo
Mercado do Gado
(31) 99974-6107



Cadastro Antecipado: (37) 99803-6033 - (11) 94141-1820 - (43) 3373-7070

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200**.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LOTE: 001 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**PELOTAS - FPHMG 628**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:13/05/2021
HOBRAF134937 628**PEAK ALTAOSCAR-ET****LASANHA**

- Último parto em 13/05/2024 / Produção atual de 36,0kg leite/dia.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 002 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**REGINA - FPHMG 645**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:03/01/2022
HOBRAF134935 645**PEAK ALTAKADERO-ET****MANICURE**

- Último parto em 08/12/2023 / Produção atual de 31,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 30/01/2024, com previsão de parto para 10/11/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 003 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**ROLASI - FPHMG 651**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:17/02/2022
HOBRAF134948 651**PEAK ALTAKADERO-ET****MAISENA**

- Último parto em 07/04/2024 / Produção atual de 42,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 14/05/2024, com previsão de parto para 23/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 004 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**ONDA - FPHMG 603**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:06/09/2020
HOBRAF134943 603**PEAK ALTARECOIL-ET****GRACIOSA**

- Último parto em 04/01/2024 / Produção atual de 32,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 08/06/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 005 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**PLATINA - FPHMG 644**HOLANDES - FÊMEA - NASC.:28/12/2021
HOBRAF134936 644**PEAK ALTAKADERO-ET****MALASIA**

- Último parto em 23/01/2024 / Produção atual de 43,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 21/02/2024, com previsão de parto para 02/12/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 006 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**PEROLA - FPHMG 633**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:20/07/2021
HOBRAF134938 633**PEAK ALTATIGRE-ET****LAMPARINA**

- Último parto em 26/06/2023 / Produção atual de 33,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 07/01/2024, com previsão de parto para 18/10/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 007 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**ROLINHA - FPHMG 649**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:10/02/2022
HOBRAF134949 649**PEAK ALTASEVERINO-ET****OLIVA**

- Último parto em 25/12/2023 / Produção atual de 28,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 29/04/2024, com previsão de parto para 08/02/2025. *Observação: Verruga na barbela.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 008 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**ROSANA - FPHMG 650**HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
NASC.:16/02/2022
HOBRAF134941 650**PEAK ALTAKADERO-ET****MUSICA**

- Último parto em 13/05/2024 / Produção atual de 30,0kg leite/dia.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 009 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**PITANGA - FPHMG 627**GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
NASC.:11/05/2021
HOBRAF134939 627**PEAK ALTAOSCAR-ET****DUQUESA***- Último parto em 04/05/2024 / Produção atual de 33,0kg leite/dia.*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 010 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**ROSA - FPHMG 656**HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
NASC.:01/04/2022
HOBRAF134953 656**PROGENESIS ALTAHIDALGO****DUQUESA***- Último parto em 12/04/2024 / Produção atual de 30,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro PEAK ALTAKASPER-ET em 12/04/2024.*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 011 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**PINTA - FPHMG 643**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:17/12/2021
FPHMG 643 643**PEAK ALTATIGRE-ET****LINDA***- Último parto em 18/01/2024 / Produção atual de 36,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro PEAK ALTAKASPER-ET em 31/03/2024, com previsão de parto para 10/01/2025.*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 012 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**POETA**HOLANDES - FÊMEA - NASC.:18/09/2021
639**PEAK ALTATIGRE-ET****LIMA***- Último parto em 30/08/2023 / Produção atual de 22,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro PEAK ALTAABBA-ET em 28/11/2023, com previsão de parto para 08/09/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 013 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

PRENDA - FPHMG 640

HOLANDES - 31/32 - MACHO -
 NASC.:10/10/2021
 HOBRAF134946 640

--	--

PEAK ALTATIGRE-ET

LENDA

--	--



- Último parto em 28/12/2023 / Produção atual de 34,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 21/02/2024, com previsão de parto para 02/12/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado. ***Observação: Teto menor anterior direito.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 014 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

PLUMA - FPHMG 638

GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
 NASC.:01/09/2021
 HOBRAF134955 638

--	--

PROGENESIS ALTAHIDALGO

LATINA

--	--



- Último parto em 28/08/2023 / Produção atual de 35,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAHERSCHEL-ET** em 05/04/2024, com previsão de parto para 15/01/2025. ***Observação: Verruga no teto.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 015 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

PAULA - FPHMG 642

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:07/12/2021
 HOBRAF134934 642

--	--

PEAK ALTAKADERO-ET

IRACEMA

--	--



- Último parto em 13/01/2024 / Produção atual de 38,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 23/05/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 016 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

PACIFICA - FPHMG 618

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:24/03/2021
 HOBRAF134933 618
 30,00 KG

--	--

PEAK ALTAHOTJOB-ET

MODINHA

--	--



- Último parto em 21/02/2024 / Produção atual de 30,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 13/05/2024. ***Observação: Verrugas barbela, barriga e mãos anterior esquerda menor.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 017 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**PRAIANA - FPHMG 626**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:11/05/2021
HOBRAF134950 626**PEAK ALTARECOIL-ET****MIMOSA**

- Último parto em 17/01/2024 / Produção atual de 34,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAHERSCHEL-ET** em 28/05/2024. ***Observação: Machucado na barbela.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 018 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**ROBERTA - FPHMG 652**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:20/02/2022
HOBRAF134945 652**PEAK ALTAHOTJOB-ET****ORQUIDIA**

- Último parto em 18/01/2024 / Produção atual de 37,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **SYPHER** em 26/02/2024, com previsão de parto para 07/12/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado. ***Observação: Verruga na barbela.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 019 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**PEREIRA - FPHMG 631**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:02/06/2021
HOBRAF134944 631**PEAK ALTATIGRE-ET****NAPOLITANA**

- Último parto em 05/03/2024 / Produção atual de 35,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 23/05/2024, com previsão de parto para 04/03/2025. ***Observação: Verruga no úbere posterior.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 020 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**ROMA - FPHMG 659**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:12/04/2022
HOBRAF134947 659**PROGENESIS ALTAHIDALGO****MALOCA**

- Último parto em 21/04/2024 / Produção atual de 31,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 03/06/2024. ***Observação: Úbere posterior direito menor.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 021 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**RENATA - FPHMG 648**HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
NASC.:28/01/2022
HOBRAF134954 648**PEAK ALTAKADERO-ET****NAUTICA**

- Último parto em 29/02/2024 / Produção atual de 34,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 23/05/2024, com previsão de parto para 04/03/2025. *Observação: Pouca verruga.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 022 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2**PIRACEMA - FPHMG 630**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:22/05/2021
HOBRAF134940 630**PEAK ALTATIGRE-ET****NARRATIVA**

- Último parto em 06/08/2023 / Produção atual de 17,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAABBA-ET** em 28/11/2023, com previsão de parto para 08/09/2024.

PETECA - FPHMG 637HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:28/08/2021
HOBRAF134942 637**PEAK ALTAKADERO-ET****MANCHETE**

- Último parto em 04/08/2023 / Produção atual de 19,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAHERSCHEL-ET** em 25/05/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 023 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**PANDORA - FPHMG 619**GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
NASC.:29/03/2021
HOBRAF134952 619**PEAK ALTARECOIL-ET****HAVAIANA**

- Último parto em 21/03/2024 / Produção atual de 30,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAHERSCHEL-ET** em 28/05/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 024 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

POESIA - FPHMG 625

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:10/05/2021
 HOBRAF134957 625

--	--

PEAK ALTATIGRE-ET

NOTAVEL

--	--



-- Último parto em 05/04/2024 / Produção atual de 28,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFAIRELINK-ET** em 14/05/2024. *Observação: Verrugas nas pernas, úbere posterior direito menor.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 025 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

RESERVADA - FPHMG 657

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:09/04/2022
 HOBRAF134956 657

--	--

PROGENESIS ALTAHIDALGO

NOTAVEL

--	--



- Último parto em 20/05/2024 / Produção atual de 17,0kg leite/dia.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 026 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

MONALISA - FPHMG 543

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:13/12/2018
 HOBRAF134924 543

--	--

KP-ACK ALTASOUSA

LUCIA

--	--



- Último parto em 11/01/2024 / Produção atual de 42,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFAIRELINK-ET** em 05/04/2024, com previsão de parto para 15/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 027 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

PANTERA - FPHMG 617

GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
 NASC.:12/03/2021
 HOBRAF134922 617

--	--

PEAK ALTASEVERINO-ET

HERANÇA

--	--



- Último parto em 07/12/2023 / Produção atual de 41,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFAIRELINK-ET** em 05/04/2024, com previsão de parto para 15/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 028 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**INGLESA - FPHMG 392**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:10/05/2015
HOBRAF134930 392**JUNIOR HO****FLORA**

- Último parto em 25/01/2024.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAHERSCHEL-ET** em 07/06/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 029 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**OLIMPIA - FPHMG 604**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:23/09/2020
HOBRAF134913 604**KP-ACK ALTASOUSA****LENDA**

- Último parto em 26/12/2023 / Produção atual de 41,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 22/05/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 030 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**NINA - FPHMG 557**HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
NASC.:27/04/2019
HOBRAF134914 557**T-SPRUCE ALTAJAKE-ET****GRAVATA**

- Último parto em 24/02/2024 / Produção atual de 36,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 24/04/2024, com previsão de parto para 03/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 031 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**PAQUITA - FPHMG 616**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:01/03/2021
HOBRAF134921 616**FARAOH HO****LARANJA**

- Último parto em 12/04/2024 / Produção atual de 36,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 14/05/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 032 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

MEMORIA - FPHMG 535

GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
 NASC.:11/10/2018
 HOBRAF134916 535

--	--

NO-FLA ALTAGENUITY-ET

INDIA

--	--



- Último parto em 23/07/2023 / Produção atual de 35,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 22/04/2024, com previsão de parto para 01/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 033 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

NORA - FPHMG 573

GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
 NASC.:26/09/2019
 HOBRAF134927 573

--	--

TUBB HO

LENDA

--	--



- Último parto em 08/03/2024 / Produção atual de 39,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 23/05/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 034 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

NOITADA - FPHMG 552

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:13/02/2019
 HOBRAF134920 552

--	--

T-SPRUCE ALTAJAKE-ET

HERDEIRA

--	--



- Último parto em 07/01/2024 / Produção atual de 34,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 13/05/2024.

NAUTICA - FPHMG 550

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:29/01/2019
 HOBRAF134917 550

--	--

HS DG MARLON

JADE

--	--



- Último parto em 19/03/2024 / Produção atual de 46,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 07/05/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 035 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2**MALTA - FPHMG 495**HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:16/01/2018
HOBRAF134918 495**LEOTHE DEXTERMAN****ITATIAIA**

- Último parto em 07/04/2024 / Produção atual de 47,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **INPUT CAL** em 07/05/2024.

LATINA - FPHMG 458GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
NASC.:08/07/2017
HOBRAF134915 458**CO-OP HILL JIGSAW****DELTA**

- Último parto em 24/04/2024 / Produção atual de 43,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 22/05/2024.

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 036 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2**MIMOSA**HOLANDES - FÊMEA - NASC.:14/01/2018
494**LEOTHE DEXTERMAN****ITAUNA**

- Último parto em 20/04/2024 / Produção atual de 39,0kg leite/dia.

ITAGUAIHOLANDES - FÊMEA - NASC.:22/06/2015
398**FARAOH HO****FAVELA**

- Último parto em 01/03/2024.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 12/05/2024, com previsão de parto para 21/02/2025.

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 037 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2**HERANÇA - FPHMG 375**HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
NASC.:04/07/2014
HOBRAF134911 375**CO-OP SHOTTLE LAZARITH-ET****PAULISTA**

- Último parto em 19/01/2024 / Produção atual de 26,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAHERSCHEL-ET** em 03/06/2024. ***Observação: Verruga no úbere.**

ELOISA - FPHMG 379HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:15/10/2014
HOBRAF134925 379**DIAMANTE HO****ELETRICA**

- Último parto em 30/09/2023.
- Segue inseminada pelo touro **SYPHER** em 21/02/2024, com previsão de parto para 02/12/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 038 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1**LENDA - FPHMG 450**GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
NASC.:12/06/2017
HOBRAF134910 450**LEOTHE DEXTERMAN****HORTELÃ**

- Último parto em 30/07/2023 / Produção atual de 35,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAHERSCHEL-ET** em 03/06/2024. ***Observação: Machucado na boca.**

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 039 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

NOVENA - FPHMG 555

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:07/04/2019
 HOBRAF134928 555

--	--

T-SPRUCE ALTAJAKE-ET

ELETRICA



--	--

- Último parto em 01/02/2024 / Produção atual de 38,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAHERSCHEL-ET** em 03/06/2024.

ELETRICA - FPHMG 315

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:12/11/2011
 HOBRAF134932 315

--	--

CLAYNOOK COLE

CONQUISTA



--	--

- Último parto em 26/03/2024 / Produção atual de 32,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 07/05/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 040 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

MADONA - FPHMG 519

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:18/06/2018
 HOBRAF134926 519

--	--

WA-DEL ABS BOWIE-ET

JOGADORA



--	--

- Último parto em 18/01/2024 / Produção atual de 38,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 22/05/2024, com previsão de parto para 03/03/2025.

LARANJA - FPHMG 448

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:01/06/2017
 HOBRAF134923 448

--	--

DELTA BUILDER P

GATINHA



--	--

- Último parto em 16/08/2023 / Produção atual de 24,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 07/01/2024, com previsão de parto para 18/10/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 041 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

MODINHA - FPHMG 536

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:19/10/2018
HOBRAF134929 536

--	--

KP-ACK ALTASOUSA

JATOBA

--	--



- Último parto em 19/05/2024 / Produção atual de 38,0kg leite/dia.

***Observação: Manca da perna direita.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 042 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

NOTICIA - FPHMG 577

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:23/11/2019
HOBRAF134912 577

--	--

TUBB HO

LOURA

--	--



- Último parto em 06/01/2024 / Produção atual de 37,0kg leite/dia.

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 22/05/2024, com previsão de parto para 03/03/2025. ***Observação: Animal com três tetos**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 043 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

FLORA - FPHMG 320

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
NASC.:26/03/2012
HOBRAF134931 320

--	--

LOOKOUT PESCE HEFTY

BENTA

--	--



- Último parto em 13/09/2023 / Produção atual de 30,0kg leite/dia.

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 16/04/2024. ***Observação: Manca da perna direita.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 044 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

ORQUIDIA - FPHMG 582

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:02/02/2020
 HOBRAF134908 582

--	--

EDG JACEY GUS 57588-ET TC

GRAVURA

--	--



- Último parto em 18/11/2023 / Produção atual de 28,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 10/03/2024, com previsão de parto para 20/12/2024.

NICARAGUA - FPHMG 574

GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
 NASC.:07/10/2019
 HOBRAF134907 574

--	--

BOMAZ ALTAPURITY-ET

LINDA

--	--



- Último parto em 01/02/2024 / Produção atual de 30,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 22/05/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 045 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

LASANHA - FPHMG 442

GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
 NASC.:13/02/2017
 HOBRAF134903 442

--	--

S-S-I REGAL LOUD SPEAKER-ET

ESTANCIA

--	--



- Último parto em 23/05/2024 / Produção atual de 26,0kg leite/dia.
 *Observação: Úbere desbalanceado.

ITURAMA - FPHMG 412

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:09/12/2015
 HOBRAF134904 412

--	--

FARAOH HO

ESPONJA

--	--



- Último parto em 04/06/2023 / Produção atual de 21,0kg leite/dia.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 07/05/2024, com previsão de parto para 16/02/2025. *Observação: Úbere desbalanceado.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 046 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

ORANGE - FPHMG 581

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:26/01/2020
 HOBRAF134905 581

--	--

BUTZ-HILL M-LECHE 54847-ET JUNINA

--	--



- Último parto em 25/03/2024 / Produção atual de 22,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 07/05/2024.
- *Observação: Menos leite no posterior direito.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 047 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

NUBENT - FPHMG 551

GIROLANDO - 3/4 - FÊMEA -
 NASC.:11/02/2019
 HOBRAF134906 551

--	--

T-SPRUCE ALTAJAKE-ET IGUANA

--	--



- Último parto em 04/05/2024 / Produção atual de 28,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAHERSCHEL-ET** em 03/06/2024.

ELENICA - FPHMG 0932

HOLANDES - 7/8 - FÊMEA - NASC.:25/04/2014
 HOBRAF135014 3612

--	--

CURR-VALE HO BARADA

--	--



- Último parto em 03/12/2023 / Produção atual de 18,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 02/05/2024, com previsão de parto para 11/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 048 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

PAVUNA - FPHMG 623

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:28/04/2021
 HOBRAF134919 623

--	--

PEAK ALTATIGRE-ET NUVEM

--	--



- Último parto em 02/06/2023.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 18/09/2023, com previsão de parto para 29/06/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 049 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

MAISENA - FPHMG 492

GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
 NASC.:09/01/2018
 HOBRAF134902 492

--	--

JUNIOR HO

ESTIQUETA

--	--



- Último parto em 18/01/2023.
- Segue inseminada pelo touro **INPUT CAL** em 19/09/2023, com previsão de parto para 30/06/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 050 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

RAPINA - FPHMG 663

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:12/06/2022
 HOBRAF134901 663

--	--

PEAK ALTASEVERINO-ET

MODINHA

--	--



- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 18/09/2023, com previsão de parto para 29/06/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 051 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

MALASIA - FPHMG 541

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:10/12/2018
 HOBRAF134909 541

--	--

HS DG MARLON

GRAVURA

--	--



- Último parto em 05/04/2023 / Produção atual de 19,0kg leite/dia.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 24/09/2023, com previsão de parto para 05/07/2024.

LAÇADA - FPHMG 465

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:24/08/2017
 HOBRAF134988 465

--	--

SUPER

ESPORA

--	--



- Último parto em 12/09/2023.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 03/11/2023, com previsão de parto para 14/08/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 052 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

ROSEIRA

GIROLANDO - 1/2 - FÊMEA -
 NASC.:02/07/2022
 664

--	--

SOBAK DE KUBERA **MALTA**

--	--



- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 18/10/2023, com previsão de parto para 29/07/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.

RIBEIRA

GIROLANDO - 1/2 - FÊMEA -
 NASC.:31/07/2022
 669

--	--

SOBAK DE KUBERA **LAMPARINA**

--	--



- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAJANEIRO-ET** em 16/10/2023, com previsão de parto para 27/07/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 053 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

RAQUELE

GIROLANDO - 1/2 - FÊMEA -
 NASC.:15/09/2022
 672

--	--

JUTAI FIV KUBERA **ELOISA**

--	--



- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 20/12/2023, com previsão de parto para 30/09/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.

RELVA

GIROLANDO - 1/2 - FÊMEA -
 NASC.:14/07/2022
 667

--	--

TABU TE CAL **GRAVURA**

--	--



- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 08/12/2023, com previsão de parto para 18/09/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 054 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

OPERARIA - FPHMG 599

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:25/08/2020
HOBRAF134985 599

PEAK ALTARECOIL-ET

LATINA



- Último parto em 25/08/2023.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 07/01/2024, com previsão de parto para 18/10/2024.

ORLA - FPHMG 607

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:03/11/2020
HOBRAF134983 607

PEAK ALTARECOIL-ET

MALASIA



- Último parto em 08/04/2023.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAABBA-ET** em 20/12/2023, com previsão de parto para 30/09/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado.

ORGULHOSA

HOLANDES - FÊMEA - NASC.:06/07/2020
594

FARAOH HO

DUQUESA



- Último parto em 09/06/2023.
- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAABBA-ET** em 20/12/2023, com previsão de parto para 30/09/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 055 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

POTIRA - FPHMG 635

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:23/08/2021
 HOBRAF134982 635

--	--

PEAK ALTAHOTJOB-ET | **NICARAGUA**

--	--



- Último parto em 05/08/2023.
 - Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 18/11/2023, com previsão de parto para 29/08/2024.

OLARIA - FPHMG 600

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:29/08/2020
 HOBRAF134984 600

--	--

PEAK ALTARECOIL-ET | **IGREJA**

--	--



- Último parto em 19/05/2023.
 - Segue inseminada pelo touro **SYPHER** em 26/12/2023, com previsão de parto para 06/10/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 056 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

MANICURE - FPHMG 545

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
 NASC.:18/12/2018
 HOBRAF134981 545

--	--

HS DG MARLON | **IVANA**

--	--



- Último parto em 02/09/2023.

MALOCA

HOLANDES - FÊMEA - NASC.:05/02/2018
 540

--	--

HS DG MARLON | **FUMAÇA**

--	--



- Último parto em 29/07/2023.
 - Segue inseminada pelo touro **SYPHER** em 03/11/2023, com previsão de parto para 14/08/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 057 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

RAPOSA - FPHMG 658

HOLANDES - 658 - FÊMEA - NASC.:10/04/2022
HOBRAF134987 658



PROGENESIS ALTAHALGO

MIMOSA

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 26/12/2023, com previsão de parto para 06/10/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado. ***Observação: Verrugas teto e corpo.**

RENDA - FPHMG 666

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:13/07/2022
HOBRAF134986 666



PEAK ALTATIGRE-ET

IGREJA

***Observação: Verrugas teto e corpo.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 058 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

REFINADA - FPHMG 665

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:08/07/2022
HOBRAF134995 665



DAMIEN KANZO-ET

NINA

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAJANEIRO-ET** em 16/10/2023, com previsão de parto para 27/07/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado. ***Observação: Verrugas.**

RIKA - FPHMG 671

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:31/08/2022
HOBRAF134992 671



CLAYNOOK DISCJOCKEY

ONÇA

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 11/12/2023, com previsão de parto para 21/09/2024 / Animal prenhe de sêmen sexado. ***Observação: Verrugas.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 059 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

SOLANGE - FPHMG 681

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:10/01/2023
HOBRAF134994 681



--	--

PEAK ALTAREMATCH-ET

MONALISA

--	--

***Observação: Verrugas.**

SABIA - FPHMG 684

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:01/02/2023
HOBRAF134989 684



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET

HERANÇA

--	--

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 22/05/2024, com previsão de parto para 03/03/2025. ***Observação: Verrugas.**

ROTA - FPHMG 676

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:27/11/2022
HOBRAF134993 676



--	--

UNITED-PRIDE OBSV UNIQUE-E

NEGRINHA

--	--

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 27/05/2024, com previsão de parto para 08/03/2025. ***Observação: Verrugas.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 060 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

RENA - FPHMG 662

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:29/05/2022
HOBRAF134990 662

--	--

CLAYNOOK DISCJOCKEY

OLARIA

--	--



- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 13/05/2024. ***Observação: Verrugas.**

RAIDA - FPHMG 675

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:04/11/2022
HOBRAF134991 675

--	--

PEAK ALTARECOIL-ET

MANICURE

--	--



- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTANERVE-ET** em 10/12/023, com previsão de parto para 20/09/2024. ***Observação: Verrugas.**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 061 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

SEDUTORA - FPHMG 687

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:05/03/2023
HOBRAF134968 687



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET | **MUSICA**

--	--

SENA - FPHMG 697

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:13/05/2023
HOBRAF134965 697



--	--

PEAK ALTASUPERNATURAL-ET | **DUQUESA**

--	--

SIMARIA - FPHMG 692

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:16/04/2023
HOBRAF134966 692



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET | **PACIFICA**

--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 062 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

RISONHA - FPHMG 673

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:10/10/2022
HOBRAF134974 673

--	--

PEAK ALTARECOIL-ET

FLORA

--	--



- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 22/05/2024, com previsão de parto para 03/03/2025.

SERENATA - FPHMG 683

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:28/01/2023
HOBRAF134975 683

--	--

PEAK ALTAREMATCH-ET

NOITADA

--	--



SABRINA - FPHMG 682

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:20/01/2023
HOBRAF134973 682

--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET

PANTERA

--	--



- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 27/05/2024, com previsão de parto para 08/03/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 063 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 5

SINUCA - FPHMG 685

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:15/02/2023
HOBRAF134959 685



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET

OLIVA

--	--

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 22/05/2024, com previsão de parto para 03/03/2025. ***Observação: Verrugas.**

REDONDA - FPHMG 674

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:21/10/2022
HOBRAF134972 674



--	--

PEAK ALTARECOIL-ET

ITAGUAI

--	--

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAKASPER-ET** em 10/05/2024. ***Observação: Verrugas.**

RIMA - FPHMG 678

GIROLANDO - 7/8 - FÊMEA -
NASC.:11/12/2022
HOBRAF134980 678



--	--

PEAK ALTARECOIL-ET

HAVAIANA

--	--

- Segue inseminada pelo touro **PEAK ALTAFIRELINK-ET** em 22/05/2024. ***Observação: Verrugas.**

SENADORA - FPHMG 698

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:02/06/2023
HOBRAF134967 698



--	--

PEAK ALTASEVERINO-ET

PAVUNA

--	--

***Observação: Verrugas.**

SIRENE - FPHMG 686

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:17/02/2023
HOBRAF134960 686



--	--

PEAK ALTAREMATCH-ET

NICARAGUA

--	--

***Observação: Verrugas, e olho esquerdo cego.**

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

LOTE: 064 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO	QTD.: 4
---	----------------

SERENA - FPHMG 694

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:01/05/2023
 HOBRAF134970 694



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET **PEREIRA**

--	--

***Observação: Verrugas.**

SOMBRA - FPHMG 702

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:08/06/2023
 HOBRAF134963 702



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET **PELOTAS**

--	--

***Observação: Verrugas.**

SAPECA - FPHMG 689

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:19/03/2023
 HOBRAF134969 689



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET **PADARIA**

--	--

***Observação: Verrugas.**

SIMONE - FPHMG 701

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
 NASC.:08/06/2023
 HOBRAF134958 701



--	--

PEAK ALTASUPERNATURAL-ET **LATINA**

--	--

***Observação: Verrugas.**

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

LOTE: 065 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 4

SECRETARIA - FPHMG 688

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:12/03/2023
HOBRAF134976 688



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET

ORQUIDIA

--	--

SELMA - FPHMG 699

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:04/06/2023
FPHMG 699 699



--	--

PEAK ALTARECOIL-ET

LIMA

--	--

SAFIRA

HOLANDES - FÊMEA - NASC.:30/04/2023
693



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET

PAQUETA

--	--

SAMARA

HOLANDES - FÊMEA - NASC.:10/06/2023
703



--	--

PEAK ALTASUPERNATURAL-ET

MIMOSA

--	--

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 066 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

RONDA - FPHMG 680

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
NASC.:18/12/2022
HOBRAF134977 680



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET ONDA

--	--

SANDRA - FPHMG 705

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:26/06/2023
HOBRAF134978 705



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET PEROLA

--	--

SOLA - FPHMG 707

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:05/08/2023
HOBRAF134962 707



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET POTIRA

--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 067 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

REGIA - FPHMG 679

HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
NASC.:12/12/2022
HOBRAF134964 679



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET NOTICIA

--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 068 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 2

SAMIRA - FPHMG 704

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:26/06/2023
HOBRAF134979 704



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET **PEROLA**

--	--

SANTA - FPHMG 690

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:22/03/2023
HOBRAF134961 690



--	--

PEAK ALTAFAROUT-ET **PRECIOSA**

--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 069 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

TAUA - FPHMG 727

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:08/03/2024
HOBRAF134891 727



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET **NORA**

--	--

TUNICA - FPHMG 725

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:24/02/2024
HOBRAF134890 725



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET **NINA**

--	--

TEREZINHA - FPHMG 728

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:19/03/2024
HOBRAF134893 728



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET **NAUTICA**

--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 070 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

TURBINA - FPHMG 733

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:12/04/2024
HOBRAF134887 733



--	--

PEAK ALTAABBA-ET PAQUITA

--	--

TOIOTA - FPHMG 730

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:30/03/2024
HOBRAF134892 730



--	--

PEAK ALTAJANEIRO-ET PENHA

--	--

TURISTA - FPHMG 732

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:07/04/2024
HOBRAF134889 732



--	--

PEAK ALTAJANEIRO-ET ROSALI

--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 071 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 1

TUNISIA

GIROLANDO - 1/2 - FÊMEA -
NASC.:07/04/2024
731



--	--

IMPUT CAL GIR MALTA

--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 072 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

TAIZ - FPHMG 736

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:04/05/2024
HOBRAF134899 736



--	--

PEAK ALTAABBA-ET

PITANGA

--	--

TULIPA - FPHMG 741

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:23/05/2024
HOBRAF134888 741



--	--

PEAK ALTANERVE-ET

LASANHA

--	--

TATUADA - FPHMG 737

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:13/05/2024
HOBRAF134900 737



--	--

PEAK ALTANERVE-ET

PELOTAS

--	--

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 073 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 5

TUTORA - FPHMG 734

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:12/04/2024
HOBRAF134894 734



--	--

PEAK ALTAJANEIRO-ET **ROSA**

--	--

TAPIOCA - FPHMG 740

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:20/05/2024
HOBRAF134896 740



--	--

PEAK ALTAJANEIRO-ET **RESERVADA**

--	--

TAMARA - FPHMG 735

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:21/04/2024
HOBRAF134895 735



--	--

PEAK ALTAJANEIRO-ET **ROMA**

--	--

TABOCA - FPHMG 739

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:19/05/2024
HOBRAF134898 739



--	--

PEAK ALTAKASPER-ET **MODINHA**

--	--

TEIMOSA - FPHMG 738

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:13/05/2024
HOBRAF134897 738



--	--

PEAK ALTAJANEIRO-ET **ROSANA**

--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 074 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

SALOME - FPHMG 708

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:06/08/2023
HOBRAF134999 708



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET

PIRACEMA

--	--

SAMBA - FPHMG 711

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:30/09/2023
HOBRAF135004 711



--	--

PEAK ALTALUCHE-ET

HELOISA

--	--

SABARA - FPHMG 706

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:04/08/2023
HOBRAF135008 706



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET

PETECA

--	--

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 075 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 5

SEVILHA - FPHMG 714

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:08/12/2023
HOBRAF135011 714



--	--

PEAK ALTAFIRELINK-ET **REGINA**

--	--

TERESA - FPHMG 722

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:18/01/2024
HOBRAF134996 722



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET **MADONA**

--	--

TENDA - FPHMG 721

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:18/01/2024
HOBRAF134997 721



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET **ROBERTA**

--	--

SACOLA - FPHMG 715

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:25/12/2023
HOBRAF135002 715



--	--

PEAK ALTALUCHE-ET **ROLINHA**

--	--

TEGA - FPHMG 723

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:25/01/2023
HOBRAF135000 723



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET **INGLESA**

--	--

LOTE: 076 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 6

TUBA - FPHMG 724

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:01/02/2024
HOBRAF135005 724



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET NICARAGUA

--	--

TINA - FPHMG 726

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:01/03/2024
HOBRAF135012 726



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET ITAGUAI

--	--

TINTA - FPHMG 719

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:16/01/2024
HOBRAF134998 719



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET PINTA

--	--

SABIDA - FPHMG 716

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:28/12/2023
HOBRAF135007 716



--	--

PINE-TREE GALVESTON-ET PRENDA

--	--

TIETA - FPHMG 717

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:03/01/2024
HOBRAF135009 717



--	--

PEAK ALTALUCHE-ET PLATINA

--	--



TABUADA - FPHMG 718

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:13/01/2024
HOBRAF135006 718



--	--

PEAK ALTALUCHE-ET | **PAULA**

--	--

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------

LOTE: 077 ANNA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ATALA MONTEIRO QTD.: 3

SOL - FPHMG 709

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:28/08/2023
HOBRAF135001 709



--	--

PEAK ALTALUCHE-ET | **PLUMA**

--	--

SARACURA - FPHMG 712

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:03/12/2023
HOBRAF135010 712



--	--

PEAK ALTALUCHE-ET | **HELENICA**

--	--

SERRANA - FPHMG 713

HOLANDES - 31/32 - FÊMEA -
NASC.:07/12/2023
HOBRAF135013 713



--	--

PEAK ALTAFIRELINK-ET | **PANTERA**

--	--

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------